

de R\$ 35.541,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais).

**MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA**

Processo nº 68.455/2019

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autoriza a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalva, conforme fls 208, apresentada pela creche CRECHE COMUNITÁRIA LAR DE HUMAITÁ relativo ao mês de DEZEMBRO de 2019 no valor de R\$ 19.386,00 (Dezenove mil e trezentos e oitenta e seis reais).

**MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA**

Processo nº 68.591/2019

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autoriza a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalva, conforme fls 134, apresentada pela creche ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL VITÓRIA RÉGIA relativo ao mês de DEZEMBRO de 2019 no valor de R\$ 38.772,00 (Trinta e oito mil e setecentos e setenta e dois reais).

**MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA**

Processo nº 815/2020

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autoriza a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalva, conforme fls 161, apresentada pela creche ASSOCIAÇÃO RAIZ DE DAVI relativo ao mês de DEZEMBRO de 2019 no valor de R\$ 19.386,00 (Dezenove mil e trezentos e oitenta e seis reais).

**MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA**

Processo nº 1433/2020

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autoriza a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva, conforme fls 231, apresentada pela creche ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MACADESKI relativo ao mês de NOVEMBRO de 2019 no valor de R\$ 32.207,50 (Trinta e dois mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

**MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 63.440/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Victor Engel Gasco.

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo aluguel do imóvel locado na Rua Nilo Moraes Pinheiro, referente ao mês de novembro de 2019.

Valor: R\$ 4.305,00 (Quatro mil trezentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2028.2100; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 00; e Nota de Empenho a ser elaborada.

**MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**FAESG**

PORTARIA Nº 001/2020.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ATESTAREM AS NOTAS FISCAIS EMITIDAS À FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO DECORRENTES DE**

**DESPESAS REALIZADAS NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE PRODUÇÃO DE EVENTOS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe as deliberações nº 199 e nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE – RJ;

Considerando a necessidade de acompanhamento tempestivo da produção de eventos e da manutenção desta Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir o funcionário Victor Dal Prá Borba – Matrícula: 70.242 pelo funcionário Kleber Abreu de Moraes – Matrícula: 70.256 para atestar as notas fiscais relativas a despesas com manutenção, operacionalização e produção de eventos realizados por esta Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAESG, que passa a vigorar com a nova composição:

Sergio da Rocha Martins – matrícula: 70.247;  
Claudia Ancillotti Queiroz – matrícula: 70.241;  
Kleber Abreu de Moraes – matrícula: 70.256.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, em 14 de janeiro de 2020.

**CARLOS NEY PINHO RIBEIRO**  
Presidente

**SEMRI**

PORTARIA Nº 007/2020.

**REVOGA A PORTARIA SEMCI Nº 046/2019, ESTABELECE PRAZO E PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NOS CASOS PREVISTOS NO DECRETO Nº 005/2020 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de análise minuciosa dos requerimentos de abertura de créditos adicionais, considerando o disposto na Lei Orçamentária Anual – LOA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Todos os procedimentos de abertura de créditos adicionais e alterações dos quadros de detalhamento da despesa, previstos no Decreto 005/2020, deverão ser solicitados à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, por meio de Ofício assinado pelo ordenador de despesa da pasta solicitante, acompanhado do formulário para alteração orçamentária, com a devida justificativa da necessidade do crédito orçamentário assinado pelo responsável pelo orçamento da Unidade Orçamentária.

Parágrafo único. Os procedimentos mencionados no caput deste artigo devem ser instruídos, obrigatoriamente, com declaração informativa, fornecida pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, contendo a informação de que a abertura dos referidos créditos não ultrapassará o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para análise e emissão de parecer do Órgão de Controle Interno nas solicitações dos processos relativos à abertura de crédito adicional e de alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa que indicarem como mecanismos retificadores do orçamento os elencados no § 2º do artigo 3º do Decreto nº 005/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de janeiro de 2020.

**MARTA PINTO DA ROCHA**  
Respondendo pelo Cargo de  
Secretária Municipal de Controle Interno  
Portaria nº 2027/2019

**SEMDUR**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/SEMDUR/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG Nº 061/2019 processo nº 12.049/2019